



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

## ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº489/97 de 30 de Junho de 1997.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense a Sra. Maria Adalzir de Oliveira.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 30 de junho de 1997.

Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal